



**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE
RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DO CEARÁ
DO ANO 2021.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2021 (dois mil e vinte e um), às 9 (nove) horas, verificado o quórum regimental estabelecido no art. 52 do RICRT/CE, e amparado pela Portaria nº 140, de 26 de abril de 2021, que regulamenta a realização de sessão não presencial, por meio de videoconferência, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão Plenária Virtual do Conselho de Recursos Tributários do Estado do Ceará, sob a Presidência da Dra. Francisca Marta de Sousa. Presentes o 1º Vice-Presidente Dr. Manoel Marcelo Augusto Marques Neto e o 2º Vice-Presidente, Dr. Francisco José de Oliveira Silva e os Conselheiros-Presidentes, Dr. Francisco Wellington Ávila Pereira e Dr. José Augusto Teixeira, Presidentes da 3ª e 4ª Câmara de Julgamento, respectivamente. Ausente, por motivo justificado o representante da douta Procuradoria Geral do Estado Dr. André Gustavo Carreiro Pereira. Compareceram à sessão os Conselheiros: José Wilame Falcão de Souza, Mônica Maria Castelo, Raimundo Nonato Barros de Oliveira, Maria Elineide Silva e Souza, Cláudio Célio de Araújo Lopes, Leilson Oliveira Cunha, Teresa Helena Carvalho Rebouças Porto, Alexandre Mendes de Sousa, Ana Thereza N. M. Martins, Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Ivete Maurício de Lima, Dalcília Bruno Soares, Carlos César Quadros Pierre, Sandra Arraes Rocha, Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Marcus Mota de Paula Cavalcante, José Alexandre Goiana de Andrade, Felipe Augusto Araújo Muniz, Ricardo Valente Filho, Mikael Pinheiro de Oliveira, Robério Fontenele de Carvalho Francileite Cavalcante Furtado Remígio e Francisco Alexandre dos Santos Linhares. Ausente, por motivo justificado o Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão. Presente, secretariando os trabalhos do Conselho Pleno do CRT, a Secretária Ana Paula Figueiredo Porto. Verificado o quórum, a Sra. Presidente iniciou a 1ª Sessão Plenária Virtual do Conselho de Recursos Tributários, trazendo para apreciação as Proposições de Súmulas apresentadas pela Comissão composta pelos seguintes integrantes: Michel André Bezerra Lima Gradvohl, Dalcília Bruno Soares, Leilson Oliveira Cunha, Francisco Alexandre dos Santos Linhares, Almir de Almeida Cardoso Junior e André Gustavo Carreiro Pereira. Cumpridas as condições indispensáveis à propositura da edição de súmula, com base nos artigos 97, § 2º e 98 do Decreto nº 32.885/18, a Presidente do Conselho Pleno solicitou à Conselheira Dalcília Bruno Soares que fizesse a leitura da proposta. A Conselheira Dalcília Bruno fez a leitura da proposição, que apresenta o seguinte verbete: **“Aplica-se a contagem de prazo decadencial prevista no art. 173, inciso I, do CTN aos lançamentos tributários de penalidade originados de infrações por descumprimento de obrigação acessória”**. A Conselheira Dalcília Bruno fez ainda a leitura das Ementas das Resoluções apresentadas como decisões reiteradas proferidas pelas Câmaras de Julgamento e pela Câmara Superior que versam sobre a matéria objeto da súmula proposta. Após a leitura, a Sra. Presidente colocou a proposição para discussão entre os membros do Conselho Pleno. Após as mais amplas discussões, votaram favoravelmente à aprovação da proposta de súmula, os Conselheiros: José Wilame

Falcão de Souza, Mônica Maria Castelo, Raimundo Nonato Barros de Oliveira, Maria Elineide Silva e Souza, Leilson Oliveira Cunha, Cláudio Célio de Araújo Lopes, Teresa Helena Carvalho R. Porto, Ana Thereza N. M. Martins, Alexandre Mendes de Sousa, Dalcília Bruno Soares, Ivete Maurício de Lima, Michel André B. L. Gradvohl, Manoel Marcelo Augusto Marques Neto e Francisco Wellington Ávila Pereira. Contrários à proposição, votaram os Conselheiros: Carlos César Quadros Pierre, Sandra Arraes Rocha, Felipe Augusto Araújo Muniz, José Alexandre Goiana de Andrade, Marcus Mota de Paula Cavalcante, Felipe Augusto Araújo Muniz, Mikael Pinheiro de Oliveira, Ricardo Valente Filho, Francileite Cavalcante F. Remígio, Robério Fontenele de Carvalho, Francisco Alexandre dos Santos Linhares e José Augusto Teixeira. Não participou da votação porque ausente, momentaneamente, o 2º Vice-Presidente Francisco José de Oliveira Silva. Ausente o Conselheiro Filipe Pinho da Costa Leitão. Apurada a votação, manifestaram-se pela aprovação um total de 14 (catorze) Conselheiros e contrariamente, 12 (doze) Conselheiros. Não alcançado o quantitativo de 2/3 (dois terços) dos votos dos Conselheiros componentes do Conselho de Recursos Tributários, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 97 do Decreto nº 32885/2018, deu-se por **NÃO APROVADA** a presente proposição de súmula. Seguindo a pauta, a Sra. Presidente, em razão do adiantamento da hora, **SOBRESTOU** a apreciação da proposição súmula seguinte: **“À falta de oposição de selo fiscal de trânsito, físico ou virtual, ou à ausência do registro de passagem nos sistemas fazendários de controle de mercadorias em trânsito, tais como COMETA e SITRAM, aplica-se a sanção prevista no art. 123, III, m, da Lei nº 12.670/96, ainda que tenha ocorrido antes da vigência da Lei nº 16.258/2017, sem prejuízo da aplicação de atenuantes quando for o caso”**. Nada havendo a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos. E para constar, Eu, Ana Paula Figueiredo Porto, Secretária do Conselho Pleno, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada pela Sra. Presidente, na forma do parágrafo único do art. 13 da Portaria nº 140/2021, de 26 de abril de 2021.

Francisca Marta de Sousa
PRESIDENTE

Ana Paula Figueiredo Porto
SECRETÁRIA